RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.860 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :ALEKSANDRO MORENO BREVE

ADV.(A/S) :NEIDE MARIA DANTAS E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :RC BRAZIL LTDA

ADV.(A/S) :EDUARDO BARROS MIRANDA PERILLIER E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :PONTO DOS PRESENTES LTDA ME

ADV.(A/S) :Luíz Alfredo Vergueiro de Paula e

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente